



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº7/23 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. EDILMA GAMA NUNES , OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº 8/23 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. SENEIR MARIA DE SOUZA , OCUPANTE DO CARGO DE ATENDENTE DE CLASSE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº10/23 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. THAYMARA PIRES LEITE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (1)
- PORTARIA Nº11/23 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. JEANE FREITAS DOS REIS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº12/23 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR SR. MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (1)
- PORTARIA Nº13/23 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR SR. JOSÉ MOZART DE GOIS JÚNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº9/23 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

LICITAÇÕES

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 07/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Edilma Gama Nunes**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 409/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Edilma Gama Nunes** ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2624 pelo período de 03 meses .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 07 de fevereiro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 08/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Seneir Maria de Souza**, ocupante do cargo de **Atendente de Classe**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 406/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Seneir Maria de Souza** ocupante do cargo de **Atendente de Classe**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 3051 pelo período de 03 meses .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 07 de fevereiro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 10/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Thaymara Pires Leite**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 411/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Thaymara Pires Leite** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2913 pelo período de 03 meses .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 07 de fevereiro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 11/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Jeane Freitas dos Reis**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 312/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Jeane Freitas dos Reis** ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 7117 pelo período de 03 meses .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 07 de fevereiro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 12/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Sr. Marcelo de Oliveira Souza**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 390/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor do servidor, **Sr. Marcelo de Oliveira Souza** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 3969 pelo período de 03 meses .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 07 de fevereiro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 13/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Sr. José Mozart de Gois Júnior**, ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 410/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor do servidor, **Sr. José Mozart de Gois Júnior** ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 7073 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 07 de fevereiro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 09/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Maria de Fátima Coutinho da Silva**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 412/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Maria de Fátima Coutinho da Silva** ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 552 pelo período de 03 meses .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 07 de fevereiro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

O Município de Irecê/Ba, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO - CNPJ: 10.889.886/0001-20 apresentou CONTRARRAZÕES ao recurso interposto no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 002/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (escritório) para suprir a demanda do Município de Irecê/BA. Data: 06/02/2023. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. E-mail: irecepregao@gmail.com. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7C65-4D1E-3BC6-FFFA-6CA8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C65-4D1E-3BC6-FFFA-6CA8



Hash do Documento

78cf81e730eb41648855ac6a838cdcd89a2a429758e30d1f3563d8e18df3275d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/02/2023 16:52 UTC-03:00